

ARTERIS S.A.

CNPJ nº 02.919.555/0001-67

NIRE 35.300.322.746

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2013**

1. **Data, Hora e Local:** Aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2013, às 09:30 horas, na sede social da Arteris S.A. ("Companhia"), na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 6º andar, Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo.
2. **Convocação e Presença:** Os Conselheiros foram convocados na forma do artigo 10, § 1º do Estatuto Social da Companhia. Presentes os Srs. Francisco Miguel Reynes Massanet, Francisco José Aljaro Navarro, David Antonio Diaz Almazán, Marta Casas Caba, Marcos Pinto Almeida, Sérgio Silva de Freitas, José Carlos Ferreira de Oliveira Filho e Pedro Wongtschowski. O conselheiro Sr. Luiz Ildefonso Simões Lopes justificou a ausência.
3. **Mesa:**
Presidente: Sr. Sérgio Silva de Freitas
Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin
4. **Ordem do dia:**
 - 4.1 Leitura das Atas de Reunião do Conselho de Administração anteriores à presente;
 - 4.2 Apresentação da evolução dos negócios da Companhia, evolução do valor da Companhia na Bolsa de Valores e informações sobre Relações com Investidores;
 - 4.3 Aprovação do Plano de Participação nos Lucros e Resultados de 2013;
 - 4.4 Aprovação da Política de Delegação de Poderes e Responsabilidades da Companhia;
 - 4.5 Aprovação do novo Código de Conduta Ética Profissional da Companhia;
 - 4.6 Criação do Comitê de Compliance da Arteris, eleição de seus membros por um mandato inicial de 1 (um) ano; e

4.7 Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Companhia.

5. **Deliberações**: Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

5.1 Efetuar a leitura das Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 12 de junho de 2013, às 11:00 horas, e em 27 de junho de 2013, às 08:00 horas;

5.2 Acompanhar e discutir acerca da evolução dos negócios da Companhia, da evolução do valor da Companhia na Bolsa de Valores e das informações sobre Relações com Investidores, através da exposição realizada pela Diretoria da Companhia;

5.3 Aprovar o Plano de Participação nos Lucros e Resultados de 2013, que após lido e aprovado foi arquivado na sede da Companhia;

5.4 Aprovar a Política de Delegação de Poderes e Responsabilidades da Companhia que após lido e aprovado foi arquivado na sede da Companhia;

5.5 Aprovar o novo Código de Conduta Ética Profissional da Companhia que após lido e aprovado foi arquivado na sede da Companhia;

5.6 Aprovar a criação do Comitê de Compliance da Arteris, que será composto por 03 (três) membros, com mandato inicial de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do termo de posse, e que deverão necessariamente ser indicados pela Diretoria Jurídica, pela Diretoria Administrativa e Financeira e pela área de Auditoria Interna da Companhia;

5.7 Aprovar a nomeação, para compor o Comitê de Compliance, dos seguintes membros:

(i) Sra. **Maria de Castro Michelin**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 092.480.538-23 e portadora de carteira de identidade (RG) nº 9.361.448-2 – SSP/SP, residente e domiciliada no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 6º andar, indicada pela Diretoria Jurídica;

(ii) Sr. **Felipe Ezquerria Plasencia**, espanhol, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade para estrangeiros (RNE) nº V 309898-I (SRE/DPMAF/DPF) e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.268.398-82, residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 6º andar, indicado pela Diretoria Administrativa e Financeira; e

- (iii) Sr. **Paulo Cesar Marasan**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.830.838-81 e portador de carteira de identidade (RG) nº 17.961.841-6 – SSP/SP residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 6º andar, indicado pela área de Auditoria Interna.

5.8 O Comitê de Compliance deverá apresentar ao Conselho de Administração da Companhia proposta de Regimento Interno para aprovação, no prazo de 60 (sessenta) dias; e

5.9 Autorizar a lavratura desta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata em forma de sumário, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes: **Mesa** – Sérgio Silva de Freitas, Maria de Castro Michielin; **Conselheiros** – Srs. Francisco Miguel Reynes Massanet, Francisco José Aljaro Navarro, David Antonio Diaz Almazán, Marta Casas Caba, Marcos Pinto Almeida, Sérgio Silva de Freitas, José Carlos Ferreira de Oliveira Filho e Pedro Wongtschowski.

São Paulo, 25 de julho de 2013.

“Confere com a original lavrada em livro próprio nº 05 às fls. 45, 46 e 47”

Maria de Castro Michielin
Secretária da Mesa